

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 001/2024 – CAAI/PROPLAN/UEA

Edital de Convocação para eleição dos membros Docentes, Discentes e Coordenadores da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Universitário-CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

A Comissão Eleitoral Geral constituída pela Portaria Nº 355/2024 GR/UEA de 22 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Docentes, Discentes e Coordenadores para eleição dos membros representantes de sua categoria que comporão a **Câmara de Ensino de Graduação (CAEG)**, criada pela Resolução Nº. 037/2011-CONSUNIV, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eletivo, na forma abaixo.

1. DOS CARGOS, DO DIREITO À REPRESENTAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

1.1. CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAEG)

CARGO: MEMBRO ELEITO

TIPO DE REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	QUEM VOTA
Representante do Corpo Docente das Unidades Acadêmicas do Interior.	01	Todos os docentes efetivos e temporários lotados nas Unidades Acadêmicas do interior.
Representante do Corpo Docente das Unidades Acadêmicas da Capital.	01	Todos os docentes efetivos e temporários lotados nas Unidades Acadêmicas da capital.

Representante do Corpo Discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior.	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas do interior matriculados institucionalmente em cursos ativos.
Representante do Corpo Discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital.	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas da capital matriculados institucionalmente em cursos ativos.
Coordenador de curso de diferentes Unidades Acadêmicas.	03	Todos os coordenadores dos cursos regulares de graduação.
Coordenador de Qualidade de Ensino.	02	Todos os Coordenadores de Qualidade de Ensino.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para compor a Câmara de Ensino de Graduação (CAEG):

- Docentes efetivos na sua respectiva categoria;
- Discentes regularmente matriculados nesta instituição na sua respectiva categoria.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **25/04 a 02/05**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link

<https://forms.gle/YvEnSZSUMMBMVxt37> ;

2.3 Deverá ser anexado ao formulário, os seguintes documentos:

- Link do Currículo Lattes;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não serão efetuadas inscrições fora do período estabelecido neste edital;

2.5 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará o pedido;

2.6 Serão indeferidas todas as inscrições:

a) Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UEA e que não atendam aos requisitos deste edital;

b) Requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos na Resolução Nº. 037/2011-CONSUNIV;

2.7 Finalizado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo estabelecido no cronograma.

2.8 Os recursos de impugnações à inscrição deverão ser à Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicaocamaras@uea.edu.br no prazo estabelecido neste Edital (Anexo I);

2.9 O servidor técnico-administrativo, o servidor docente e o discente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV ou Câmaras de Assessoramento).

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A propaganda eleitoral obedecerá às normas abaixo relacionadas:

I. Faixas de tecido podem ser afixadas em cercas ou postes, mediante elemento de contenção; em nenhum caso poderão ser afixadas com colas ou pregos;

II. Faixas de papel ou de plástico poderão ser afixadas em painéis em locais definidos pela Comissão Eleitoral da Unidade;

III. Não será permitida a propaganda através de pichações em muros ou paredes pertencentes às instalações da UEA e em seu entorno;

IV. Fica vedada a colocação de propaganda nas árvores, plantas e jardins;

V. Não será permitida a propaganda sonora através de carro de som, bem como qualquer outro tipo de propaganda que prejudique as atividades didáticas, administrativas e assistenciais;

VI. É vedado o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da UEA para fins de propaganda e campanha eleitoral, sendo especificado como recursos de TIC, e-mail institucional da UEA (tanto para enviar como para destinar mensagens), aparelhos de fac-símile, telefones fixos e celulares da instituição (tanto para efetuar como para destinar ligações ou mensagens de quaisquer tipos: fax, voz, Short Message Service - SMS, Instant Messengers - WhatsApp, Viber, Telegram e correlatos), sites hospedados nos servidores internos ou na plataforma do Google UEA, entre

outros, com destino e/ou visibilidade a toda comunidade UEA ou parte dela, inclusive enviada por terceiros, estando sujeito ao cancelamento de sua candidatura.

3.2 A Comissão Eleitoral determinará a retirada, de todo e qualquer material que julgar impróprio ou que estejam em dissonância com as normas regidas neste Edital;

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo de eleição para os membros da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), será realizado por meio de voto *on-line* no período de **13 a 14/05/2024**;

4.2 Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UEA e que constarem na listagem oficial emitida pela Universidade, que será disponibilizada no portal da UEA no link: <https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=15>;

4.3 O eleitor que não tiver o seu nome publicado na lista de votantes deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico eleicaocamaras@uea.edu.br, até o dia 30/04/2022, solicitando à Comissão Eleitoral inclusão do seu nome na lista;

4.4 O eleitor que mantiver mais de um vínculo na UEA deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico eleicaocamaras@uea.edu.br até o dia **30/04/2024**, optando pela categoria na qual deseja exercer seu direito de voto;

4.5 Caso o eleitor não encaminhe nenhuma opção referente categoria na qual deseja exercer seu direito de voto, no período citado, cabe a Comissão Eleitoral decidir em qual categoria o eleitor irá votar.

4.6 Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I. O nome do eleitor apto a votar deverá constar em lista oficial publicada no portal da UEA;
- II. O eleitor receberá em seu e-mail link para acessar o sistema de votação, com usuário e senha;
- III. Ao acessar o sistema o candidato deverá registrar seu voto.

4.7 Os discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria – Capital e Interior;

4.8 Não poderão exercer o direito de voto os docentes efetivos e temporários, e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e

temporários que estiverem licenciados e afastados, com ou sem vencimento da UEA;

4.9 Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relotados, comissionados e temporários em gozo de férias;

4.10 Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relotados, comissionados e temporários nomeados até o dia **30/03/2024**;

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos será eletrônica e a divulgação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral na data e hora especificada no cronograma;

5.2. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido neste Edital, através do endereço eletrônico eleicaocamaras@uea.edu.br;

5.3. O encerramento do sistema de votação será no dia **14/05/2024**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I. maior tempo de serviço público como docente efetivo na UEA;
- II. maior titulação;
- III. maior idade.

6.2 Será considerado eleito na condição de titular o candidato mais votado em cada categoria, cabendo a suplência ao segundo candidato mais votado;

6.3 Em caso desistência ou impossibilidade de permanência do membro eleito como titular, o suplente assumirá a titularidade definitivamente, devendo ser convocado para completar o restante do mandato na condição de suplente o terceiro candidato mais votado e assim sucessivamente;

6.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral;

6.5 As condutas citadas neste edital, que são objeto de vedação na respectiva consulta, se forem violadas, serão objeto de deliberação de inelegibilidade a partir da apuração dos fatos;

6.6 As impugnações que tratam este edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico eleicaocamaras@uea.edu.br, bem como todas as dúvidas e esclarecimentos acerca do objeto deste edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA
Data: 22/04/2024 17:26:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Whasgthon Aguiar de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	22/04/2024
Período de Impugnação do Edital	23/04/2024
Resultado das Impugnações ao Edital	24/04/2024
Período de inscrição dos candidatos	25/04 a 02/05/2024
Publicação da lista de votantes	26/04/2024
Prazo para interposição de recursos referentes a lista de votantes	29 e 30/04/2024
Divulgação da lista de votantes pós recursos	03/05/2024
Análise das inscrições	03/05/2024
Divulgação dos inscritos	06/05/2024
Prazo para interposição de recursos referentes aos inscritos	07/05/2024
Análise dos recursos de impugnação dos inscritos	08/05/2024
Divulgação dos inscritos deferidos	09/05/2024
Eleições	13 e 14/05/2024
Divulgação dos resultados	16/05/2024
Prazo para interposição de recursos	17/05/2024
Análise dos recursos	20/05/2024
Divulgação do resultado final	20/05/2024